



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2015 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2015

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MATINHOS E O SR. ALCEU JOSÉ CORDEIRO.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **ALCEU JOSÉ CORDEIRO**, inscrito no RG N.º 873.859-9 e CPF N.º 169.903.829-53, estabelecido à Rua Albino Potulski, n.º 359, Santo Inácio, Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), situado à Rua Martinho Ramos, 450 Tabuleiro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	07 Secretaria M. de Assistência Social		
<b>Unidade:</b>	07.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 595</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	597	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóveis
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 13.359,48 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) anual, R\$ 1.113,29 (um mil cento e treze reais e vinte e nove centavos) mensal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 13 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**LOCATÁRIO**

**ALCEU JOSÉ CORDEIRO**

CPF N.º 169.903.829-53

**LOCADOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: